



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 225/GAB/PROC

Lapa, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 46/2024, que altera a Lei Municipal nº 4154, de 13 de novembro de 2023.

Sem outro motivo, subscrecio-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

*Às juntas para providências.
02/05/2024
RJ*

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 756/2024
Data: 02/05/2024 - Horário: 14:58
Legislativo - PLO 51/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/05/2024 11:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p6633a719752a1>



Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
02/05/2024 11:45:44



PROJETO DE LEI N° 46, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4154, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4154, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 320.739,78 (trezentos e vinte mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 12.774,00 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Junho/2024, R\$ 13.954,31 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024 e R\$ 13.364,16 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 320.739,78 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 (doze) anos do sexo masculino, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de abril de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Procuradoria Geral do Município - Fone: (41) 3547-5032

1





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 46, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4154 de 13/11/2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE da Lapa, para repasse de subvenção mensal.

Trata-se a solicitação para suplementação de: R\$ 7.081,90 (sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos) para o ano de 2024, e R\$ R\$ 7.081,90 (sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos) para o ano de 2025.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e o percentual de ampliação no valor é de 4,62% para cada ano, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 320.739,78 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para ampliação do repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendimento de pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles, adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de abril de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Lapa/PR, 22 de março de 2024.

Ofício Nº 06/2024

Ao Senhor Secretário,
Srº João Luis Gallego Crivellaro

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÓCOLO N° 8101/2024

RECEBIDO EM 02/04/24

HORAS 14:32hs

ASSINATURA: 

O CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem por meio deste, solicitar alteração de valor referente ao repasse de subvenção mensal, firmado através do Termo de Colaboração Nº 15/2023, entre o município da Lapa/PR, por intermédio da Secretaria de Saúde e desenvolvimento Social.

Valor atual: R\$ 306.576,00

Para R\$ 320.739,78

Respeitosamente


Documento assinado digitalmente
MARCOS EDWIN MEY
Data: 01/04/2024 14:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Edwin Mey
Presidente
CERENE

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

**QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)**
WhatsApp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR			CNPJ 79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo			(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lapa@cerene.org.br
CONTA CORRENTE: 1189-7	BANCO: Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Marcos Edwin Mey			CPF 506.758.509-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132SSP-SC	FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Clara Pershun, 215 – Itoupava Seca - Blumenau- SC			CEP: 89.030-010
E-MAIL presidente@cerene.org.br			(DDD) TELEFONE (47) 99179-5167
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Paulo Roberto Parnoff			CPF 773.934.060-04
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo			(DDD) TELEFONE (41) 98493-9910

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 013 DE 05/07/2000 RENOVADA EM 05/10/2022	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 417 DE 05/10/2022
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Paulo Roberto Parnoff	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Superior Completo
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

Página 1 de 15
QUIOSQUE BLU CERENE
BLUMENAU (SC)
WhatsApp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2024	31/12/2025

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.
- Acolhimento em Comunidade Terapêutica

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (OBJETO DA TRANSFERÊNCIA)

Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento será destinado a pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na última década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Estudos realizados pela a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.

Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

Página 2 de 15
**QIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)**
WhatsApp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas “tradicionalis”, sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.

O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.

Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.

Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.

O uso de álcool e outras drogas é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida das pessoas.

Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 34 (trinta e quatro) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.

Com uma caminhada de mais de 33 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2020, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos têm grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.

A Unidade do CERENE em Lapa, local onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 400 (quatrocentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba.

6. PÚBLICO ALVO

Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

7. OBJETIVO GERAL

- ✓ Reintegração de dependentes químicos e seus familiares em um novo conceito social educacional e familiar.
- ✓ Proporcionar tratamento especializado visando à recuperação e a reintegração Social de Dependentes Químicos.

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos;
- ✓ Reestabelecer vínculos familiares e sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência Comunitária;
- ✓ Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público.

9. Metas

META 01- Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento do dependente químico, desenvolvendo tratamento de acordo com suas potencialidades	24 meses	Melhoria na qualidade de vida da pessoa com dependência química garantindo atendimento especializado. Promoção da autonomia e inclusão social dos internos.

META 02 – Aquisição de gêneros alimentícios

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Gêneros alimentícios.	24 meses	Complementação da alimentação servida à pessoa acolhida, garantindo alimentação saudável e adequada a saúde.

META 03- Pagamento de Funcionários

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar o pagamento dos seguintes funcionários: Cozinheiro	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar o preparo e finalizar alimentos, -Planejar a Rotina de Trabalho, colaborar na criação de cardápio, requisitar materiais, especificar alimentos, identifica necessidades de novos equipamentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza. -Supervisionar a cozinha quanto ao término das atividades, guardar produtos, desligar equipamentos, lavar equipamentos, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar a cozinha. -Proceder estocagem e conservação de alimentos, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, guardar amostra, controlar temperatura dos alimentos, etiquetar alimentos conforme as normas estabelecidas. -Usar e monitorar o uso de uniformes, distribuir as atividades, organizar utensílios de trabalho, observar padrão de qualidade de alimentos. -Atender quanto as reclamações, pedidos e fazer os devidos registros.

		<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar no treinamento dos demais que integram a equipe da cozinha.
Assistente Administrativo	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar controle financeiro e administrativo da instituição; -Realizar pagamentos de fornecedores; -Controlar valores dos acolhidos, entrada e saída; -Realizar compras de materiais de consumo e equipamentos.
Monitor	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Dirigir e controlar grupo operativo; -Coordenar as reuniões com os grupos operativos e com os demais membros da equipe de atividades práticas. -Estabelecer e acompanhar metas voltadas às melhorias do pátio e demais áreas comuns. -Prestar apoio terapêutico aos demais líderes e monitores de atividades práticas. Acompanhar as atividades práticas dos acolhidos. -Organizar estrutura física nos eventos realizados pela Comunidade Terapêutica. -Solicitar/avaliar da necessidade de compras de materiais a serem utilizados nas atividades práticas. -Zelar pela segurança nas atividades desenvolvidas pelas atividades práticas. -Monitorar e exigir a aquisição e utilização de equipamentos de higiene e segurança - EPI. -Coordenar trabalhos externos ligados as atividades práticas. -Participar das avaliações periódicas dos acolhidos. -Alimentar o sistema e registar as ocorrências diárias e mantê-los atualizados.
Terapeuta Pastoral	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe.

		<ul style="list-style-type: none"> -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
Auxiliar de Terapeuta	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
Psicólogo (a)	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar terapia individual e/ou de grupo. - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar terapia familiar. - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. -Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.

Assistente Social	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar avaliação socioeconômica; - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar visitas domiciliares, quando o acolhido for da região próxima ao CERENE; - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. -Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.
Pedagogo/a	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reforço escolar quando necessário especialmente para adolescentes. - Fazer registro no sistema de gestão, mantendo os respectivos registros atualizados diariamente. - Participar das reuniões da equipe terapêutica e ajudar nas decisões a serem tomadas relativa aos acolhidos. - Orientar e elaborar currículo dos acolhidos visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. - Realizar atendimento individual aos acolhidos que lhe forem designados pela coordenação. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Programar atividades que desenvolvam o interesse pela educação e cultura. - Dirigir oficinas culturais, artísticas e esportivas. - Encaminhar os acolhidos, em especial os adolescentes, a rede de ensino de seu município de origem pós atendimento. - Despertar nos acolhidos o desejo de retornarem aos estudos após a conclusão do atendimento, apresentando-lhe um espaço de estudos inclusivo e motivador.

10. METODOLOGIA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Acolher e garantir proteção integral	Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	Acolhimento de forma provisória garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos acolhidos.
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de dependência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem, proporcionar visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	Convivência comunitária e articulação inter setorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com os equipamentos comunitários. Acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de



		construção de autonomias e novos projetos de vida dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	Acolhimento com cuidados garantidos, apresentando aos acolhidos formas saudáveis de se divertir.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento	Contrato dos acolhidos, relatório mensal de atendimentos.	Mensal
02	Aquisição de Gêneros alimentícios	Notas fiscais e orçamentos	Mensal
03	Pagamento de Funcionários	Holerite	Mensal

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	Meses/2024 e 2025																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)	1.1 Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.																								
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)	2.2 Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos																								
UNIDADE EM ITUPORANGA (SC)	3.3 Restabelecer vínculos familiares																								
UNIDADE EM LAPA (SC)	4.4 Promover o acesso à rede socioassistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia																								
UNIDADE EM JOINVILLE (SC)	5.5 Atendimento Terapêutico especializado em JOINVILLE (SC)																								
UNIDADE EM LAPALHOÇA (SC)	6.6 Possibilitar a convivência Comunitária																								
UNIDADE EM BLUMENAU (SC)	7.7 Promover o acesso à rede socioassistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia																								

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	05
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor total
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	R\$ 48.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) pedagogo (a); 02 (dois) terapeutas pastorais; 02 (dois) auxiliares de terapeuta; 02 (dois) psicólogos (a); 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) Assistente social.	R\$ 258.576,00
3.1.90.11.43	Vencimentos e 13º Salário. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) pedagogo (a); 02 (dois) terapeutas pastorais; 02 (dois) auxiliares de terapeuta; 02 (dois) psicólogos (a); 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) Assistente social.	R\$ 14.163,78
Total Geral:		R\$ 320.739,78

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
02/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
03/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
04/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
05/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
06/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
07/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
08/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
09/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
10/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
11/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
12/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31

01/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
02/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
03/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
04/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
05/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
06/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
07/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
08/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
09/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
10/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
11/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
12/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
TOTAL:			R\$ 320.739,78

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

WhatsApp: (47) 99267-4434

quiosque.blu@cerene.org.br

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE LUIZA NIKEL TRIBESS
Data: 01/04/2024 16:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contadora
CRC N°021.438/0-9

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS EDWIN MEY
Data: 01/04/2024 16:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação
Nova esperança- CERENE

Lapa/PR, 26 de março de 2024.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

João Luis Gallego Crivellaro
Secretaria Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

APROVADO

Lapa, 26 de março de 2024.

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

**QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)**
WhatsApp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br



DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO COMPLEMENTAR PARA REPASSE
DE SUBVENÇÃO PARA OS ANOS DE 2024 e 2025**

Após análise do Plano de Aplicação Complementar apresentado para emissão de aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 15/2023, para repasse de subvenção para os anos de 2024 e 2025, para o Centro de Recuperação Nova Esperança-CERENE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, para suplementação do repasse financeiro no valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos) para o ano de 2024, e R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos), para o ano de 2025, ou seja, um percentual de 4,62% para cada ano, passando o valor global da Parceria para um total de R\$ 320.739,80 (Trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Cabe ressaltar que não houve a alteração do objeto, e a ampliação do valor global está de acordo com a legislação vigente.

Diante do exposto esta equipe técnica aprova a alteração na parceria encaminha à Comissão de Seleção das parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da Administração Geral de Políticas de Assistência Social para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária e ao Departamento para as providências necessárias.

É O PARECER:

Lapa-PR, 08 de Abril de 2024.


Eliane do Rocio Serena da Rocha
Assistente Social
Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO N°. 562 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Fomento N° 15/2023 para apoio a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando a Lei Federal N° 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal N° 22763, de 13/07/2017;
- Considerando o Ofício N° 06, do dia 22 de Março de 2024, do Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Fomento N° 15/2023 com recursos financeiros do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social para a Entidade, conforme Lei Federal N° 13.019/2014;
- Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;
- Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, das parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração geral de Políticas de Assistência Social, datado em 09 de Abril de 2024,
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos) para o ano de 2024, e R\$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos), para o ano de 2025 ao Termo de Fomento N° 15/2023 para apoio a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, CNPJ: 79.372.108/0005-99, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município da Lapa/PR, para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal N° 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D67C42D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2024. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR				CNPJ 79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lapa@cerene.org.br	
CONTA CORRENTE: 1189-7		BANCO: Caixa Econômica Federal		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Marcos Edwin Mey			CPF 506.758.509-91	AGÊNCIA: 0393
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132SSP-SC	FUNÇÃO Presidente			
ENDEREÇO COMPLETO Rua Clara Pershun, 215 – Itoupava Seca - Blumenau- SC				CEP: 89.030-010
E-MAIL presidente@cerene.org.br				(DDD) TELEFONE (47) 99179-5167
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Paulo Roberto Parnoff				CPF 773.934.060-04
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				(DDD) TELEFONE (41) 98493-9910

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.	
ENDEREÇO COMPLETO Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 013 DE 05/07/2000 RENOVADA EM 05/10/2022	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 417 DE 05/10/2022
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Paulo Roberto Parnoff	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Superior Completo
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2024	31/12/2025

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.
- Acolhimento em Comunidade Terapêutica

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (OBJETO DA TRANSFERÊNCIA)

Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento será destinado a pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na última década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Estudos realizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.

Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

Saobento

de

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

Página 2 de 15

QUIOSQUE CERENE

BLUMENAU (SC)

Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas “tradicionalis”, sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.

O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.

Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.

Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.

O uso de álcool e outras drogas é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida das pessoas.

Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 34 (trinta e quatro) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.

Com uma caminhada de mais de 33 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2020, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos têm grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.

A Unidade do CERENE em Lapa, local onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 400 (quatrocentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba.

6. PÚBLICO ALVO

Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

7. OBJETIVO GERAL

- ✓ Reintegração de dependentes químicos e seus familiares em um novo conceito social educacional e familiar.
- ✓ Proporcionar tratamento especializado visando à recuperação e a reintegração Social de Dependentes Químicos.

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos;
- ✓ Reestabelecer vínculos familiares e sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência Comunitária;
- ✓ Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público.

Sous 06

9. Metas

META 01- Acolhimento de 05 pessoas dependentes de álcool e/ou outras drogas, sendo eles adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 anos do sexo masculino.

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento do dependente químico, desenvolvendo tratamento de acordo com suas potencialidades	24 meses	Melhoria na qualidade de vida da pessoa com dependência química garantindo atendimento especializado. Promoção da autonomia e inclusão social dos internos.

META 02 – Aquisição de gêneros alimentícios

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Gêneros alimentícios.	24 meses	Complementação da alimentação servida à pessoa acolhida, garantindo alimentação saudável e adequada a saúde.

META 03- Pagamento de Funcionários

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar o pagamento dos seguintes funcionários: Cozinheiro	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar o preparo e finalizar alimentos, -Planejar a Rotina de Trabalho, colaborar na criação de cardápio, requisitar materiais, especificar alimentos, identifica necessidades de novos equipamentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza. -Supervisionar a cozinha quanto ao término das atividades, guardar produtos, desligar equipamentos, lavar equipamentos, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar a cozinha. -Proceder estocagem e conservação de alimentos, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, guardar amostra, controlar temperatura dos alimentos, etiquetar alimentos conforme as normas estabelecidas. -Usar e monitorar o uso de uniformes, distribuir as atividades, organizar utensílios de trabalho, observar padrão de qualidade de alimentos. -Atender quanto as reclamações, pedidos e fazer os devidos registros.

		<ul style="list-style-type: none"> -Auxiliar no treinamento dos demais que integram a equipe da cozinha.
Assistente Administrativo	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar controle financeiro e administrativo da instituição; -Realizar pagamentos de fornecedores; -Controlar valores dos acolhidos, entrada e saída; -Realizar compras de materiais de consumo e equipamentos.
Monitor	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Dirigir e controlar grupo operativo; -Coordenar as reuniões com os grupos operativos e com os demais membros da equipe de atividades práticas. -Estabelecer e acompanhar metas voltadas às melhorias do pátio e demais áreas comuns. -Prestar apoio terapêutico aos demais líderes e monitores de atividades práticas. Acompanhar as atividades práticas dos acolhidos. -Organizar estrutura física nos eventos realizados pela Comunidade Terapêutica. -Solicitar/avaliar da necessidade de compras de materiais a serem utilizados nas atividades práticas. -Zelar pela segurança nas atividades desenvolvidas pelas atividades práticas. -Monitorar e exigir a aquisição e utilização de equipamentos de higiene e segurança - EPI. -Coordenar trabalhos externos ligados as atividades práticas. -Participar das avaliações periódicas dos acolhidos. -Alimentar o sistema e registrar as ocorrências diárias e mantê-los atualizados.
Terapeuta Pastoral	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registrar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe.

		<ul style="list-style-type: none"> -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
Auxiliar de Terapeuta	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
Psicólogo (a)	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar terapia individual e/ou de grupo. -Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar terapia familiar. - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. -Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.

Assistente Social	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar avaliação socioeconômica; - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da última fase de tratamento e familiares de dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar visitas domiciliares, quando o acolhido for da região próxima ao CERENE; - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. -Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.
Pedagogo/a	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reforço escolar quando necessário especialmente para adolescentes. - Fazer registro no sistema de gestão, mantendo os respectivos registros atualizados diariamente. - Participar das reuniões da equipe terapêutica e ajudar nas decisões a serem tomadas relativa aos acolhidos. - Orientar e elaborar currículo do/a acolhido/a visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. - Realizar atendimento individual aos acolhidos que lhe forem designados pela coordenação. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Programar atividades que desenvolvam o interesse pela educação e cultura. - Dirigir oficinas culturais, artísticas e esportivas. - Encaminhar os acolhidos, em especial os adolescentes, a rede de ensino de seu município de origem pós atendimento. - Despertar nos acolhidos o desejo de retornarem aos estudos após a conclusão do atendimento, apresentando-lhe um espaço de estudos inclusivo e motivador.

10. METODOLOGIA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Acolher e garantir proteção integral	Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	Acolhimento de forma provisória garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos acolhidos.
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de dependência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem, proporcionar visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	Convivência comunitária e articulação inter setorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com os equipamentos comunitários. Acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de

		construção de autonomias e novos projetos de vida dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	Acolhimento com cuidados garantidos, apresentando aos acolhidos formas saudáveis de se divertir.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento	Contrato dos acolhidos, relatório mensal de atendimentos.	Mensal
02	Aquisição de Gêneros alimentícios	Notas fiscais e orçamentos	Mensal
03	Pagamento de Funcionários	Holerite	Mensal

Sendo

LT

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Página 11 de 15

LG

LG

DMINISTRAÇÃO FESTIVAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3700-0000
Whatsapp: (47) 99122-2222

UNIDADE EM SÃO BENTO DO
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3522-9244
Whatsapp: (47) 99999-6666

**ATEMDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 8902-3318

UNIDADE EM LAPA  lapa.cerene.org.br
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

ESTABELECIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Fone: (47) 3029-3007
Fax: (47) 388902-3318

UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TELÉFONE: (48) 3242-8152
WATSSAPP: (47) 3242-8152
E-MAIL: palhoca@cerene.org.br

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3701-1900 Whatsapp: (47) 99167-3226 cerene@cerene.org.br	DE Direitos e Demais Sociais e públicas setoriais.	sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	5.1. Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
					X	X	X	X	X	X	X	X	
UNIDADE EM SAO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (SC) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE FONINHA EM ITAJAÍ (SC) Telefone: (47) 99167-9044 Whatsapp: (47) 99167-9044 cerene@cerene.org.br	5. Favorecer o desenvolvimento de aplicações, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam esforços com autonomia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	
UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99267-4434 blumenau@cerene.org.br	UNIDADE EM LARANJEIRAS (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (48) 3242-8152 laranjeiras@cerene.org.br	UNIDADE EM LARANJEIRAS (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (48) 3242-8152 laranjeiras@cerene.org.br	6. Promover o acesso a programações culturais, de esportes, ocupacionais e internas e externas, relacionada ao interesse usuários.	6.1. Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	
				X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Documentos assinados digitalmente													
MARCOS EDWIN MEY Data: 01/04/2024 14:59:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br													
Marcos Edwin Mey <i>Lapa</i>													
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE <i>gombi</i>													
UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br													
QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blu@cerene.org.br													

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- Atividades, serviços ou manutenção.
- Obras (construções, ampliações e reformas).
- Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	05
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor total
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	R\$ 48.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) pedagogo (a); 02 (dois) terapeutas pastoral; 02 (dois) auxiliares de terapeuta; 02 (dois) psicólogos (a); 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) Assistente social.	R\$ 258.576,00
3.1.90.11.43	Vencimentos e 13º Salário. Sendo: 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) pedagogo (a); 02 (dois) terapeutas pastoral; 02 (dois) auxiliares de terapeuta; 02 (dois) psicólogos (a); 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) Assistente social.	R\$ 14.163,78
		Total Geral: R\$ 320.739,78

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
02/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
03/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
04/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
05/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
06/2024	R\$ 12.774,00	R\$ 0,00	R\$ 12.774,00
07/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
08/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
09/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
10/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
11/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31
12/2024	R\$ 13.954,31	R\$ 0,00	R\$ 13.954,31

01/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
02/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
03/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
04/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
05/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
06/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
07/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
08/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
09/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
10/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
11/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
12/2025	R\$ 13.364,16	R\$ 0,00	R\$ 13.364,16
TOTAL:			R\$ 320.739,78

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE LUIZA NIKEL TRIBESS
Data: 01/04/2024 16:53:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Contadora
CRC N°021.438/0-9

Lapa/PR, 26 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente



MARCOS EDWIN MEY
Data: 01/04/2024 16:50:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Marcos Edwin Mey
Presidente do Centro de Recuperação
Nova esperança- CERENE

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de
Contabilidade

Sumele Maria Dawagi dos Santos
Sumele Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/0-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, 26 de março de 2024.

João Luis Gallego Crivellaro
João Luis Gallego Crivellaro
**Secretaria Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social**



COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Após análise do Plano de Aplicação Complementar apresentado para emissão de aditivo de valor ao Termo de Fomento nº15/2023, para repasse de subvenção para os anos de 2024 e 2025, da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, temos a destacar que o referido Plano está de acordo, cumprindo também o estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 22.763/2017.

Esta comissão, constituída por membros conforme Portaria nº 55 de 26 de Outubro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, observa a reciprocidade de interesse das partes na ampliação do repasse financeiro, aprovando a alteração na parceria do Município da Lapa com a Entidade acima citada para a utilização de recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, e encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 09 de Abril de 2024.

Andréa M. H. Mendes
Andréa Maria H. Mendes
Vice-Presidente da Comissão

Liziane Rámalho Pinto
Liziane Rámalho Pinto
Membro da Comissão